



Governo Municipal de Brejão

DECRETO Nº 026/2024

**DECRETA FERIADO NO DIA 24 DE JUNHO
DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a tradição religiosa do nosso povo;

CONSIDERANDO que este ano o dia 24 de Junho recai em uma segunda-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, comércio e demais serviços na referida data;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer feriados locais é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL dia 24 de Junho de 2024, segunda-feira, dia dedicado a São João, não funcionando empresas, comércio, bancos, lotéricas, escolas e os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Fica reiterado ainda, nos termos dos decretos anteriores, o dia 24 de Junho como feriado local permanente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 20 de Junho de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal